



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

REVOGADA

p/ Lei n.º 1059/78

L E I Nº 1.004/76.

Altera a Lei 976/75 e 988/75 e dá
outras providências.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Mu-
nicipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara. Munici-
pal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em função do novo salá-
rio mínimo vigente no País, fica alterado o artigo 1º da
Lei 976/75 de 4 de novembro de 1975, na parte pertinente a
Tabela de Vencimentos, ficando revalorizadas as referências
n.ºs 1, 2, 3 e 6, atualizadas que foram pela Lei 988/75 de
12/12/75, passando aos seguintes valores:-

Referência "1" de Cr\$ 692,90 para Cr\$ 770,00

Referência "2" de Cr\$ 695,90 para Cr\$ 775,00

Referência "3" de Cr\$ 699,66 para Cr\$ 780,00

Referência "6" de Cr\$ 787,50 para Cr\$ 800,00.

Artigo 2º - Esta Lei terá sua vi-
gência retroagida a partir de 1º de Maio de 1.976.

Artigo 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Caraguatatuba, 11 de Junho de 1976


Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e